



## RESOLUÇÃO Nº 03 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a Convocação da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em Serra do Ramalho- Bahia

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SERRA DO RAMALHO/BA no uso das atribuições estabelecidas Lei Municipal nº 244 de 07 de março de 2008.

CONSIDERANDO o que estabelece o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDPI através do Decreto 12.015 de 06 de maio de 2024 alterado pela Portaria nº 1.593, de 26 de dezembro de 2024, convocou a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CONADIPI) a ser realizada em Brasília, no Distrito Federal, em 2025.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Convocar a **I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.**

**Art.2º** A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizar-se-á no município de Serra do Ramalho no dia 04 de junho de 2025.

**Art. 3º** São objetivos da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no País, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e

III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

**Art. 4º** O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado por comissão designada em ato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre:

I - A sua organização e o seu funcionamento; e

II - As suas etapas preparatórias, incluídas para a conferência municipal, estaduais, distrital e livres.

**Art. 5ª** – A 1ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação”, a 6ª CONADIPI estará estruturada em 05 (cinco) eixos:

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;

Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;

Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;

Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;

Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

**Art. 6ª.** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Ramalho/BA, 11 de março de 2025.